



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 15/2025 -
CPO/DIENG/DIENG/PROAD/RE/IFRN

25 de março de 2025

Assunto: Análise de Proposta de Processo Licitatório – **Concorrência nº 90002/ 2024 – IFRN/ LAJ.**

Objeto: Construção do Museu da Mulher do Rio Grande do Norte no IFRN Campus Lajes.

À DILIC

Sr. Erivaldo Bezerra de Lima,

Após análise da **Documentação Técnica** apresentada pela empresa **S J Engenharia e Serviços Eireli**, CNPJ **27.668.411/0001-06**, que foi solicitada no Parecer nº 14/ 2025 – CPO/ DIENG/ PROAD/ RE/ IFRN, seguem as considerações:

1. A planilha de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) foi revisada, e apesar de ainda manter o índice de Riscos um pouco abaixo dos limites estabelecidos no Acórdão nº 2.622/2013, **foi aceita**, por considerar que a empresa está ciente da sua realidade.
2. A empresa **corrigiu satisfatoriamente** as declarações.
3. **Foi apresentado** a Inscrição da Empresa no CREA, em plena validade.
4. Os Atestados de Capacidade Técnica Operacional apresentados não atenderam as quantidades mínimas exigidas no Anexo Acervo Técnico Exigido, logo, a empresa **não atendeu aos itens 8.34, 8.35 e 8.36 do Termo de Referência.**
5. Os documentos fornecidos **comprovam** a legitimidade das Certidões de Acervo Técnico apresentadas.
6. **Foi apresentado** o Profissional que ficará responsável pela obra e o seu CREA, em plena validade.
7. As Certidões de Acervo Técnico Profissional – CAT – apresentadas não atenderam as quantidades mínimas exigidas no Anexo Acervo Técnico Exigido, logo, a empresa **não atendeu ao item 8.44 do Termo de Referência.**
8. A empresa comprovou que o responsável técnico **pertence ao quadro permanente da empresa.**

Diante do acima exposto, esta Diretoria (DIENG) conclui que a empresa não atende aos requisitos técnicos legais dispostos no Edital e no Termo de Referência e por isso **NÃO ESTÁ APTA** para prosseguimento do certame licitatório.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Roselaine Solon Medeiros
Engenheira Civil – Reitoria IFRN
CREA: 210.463.410-5 – SIAPE: 1734715

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Roselaine Solon Medeiros, ENGENHEIRO-AREA**, em 25/03/2025 12:17:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 857954

Código de Autenticação: ee4086ac88

